

ATA DA TRIGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS

Ao 1º (primeiro) dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, no Plenário das Sessões do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, sob a Presidência do **Excelentíssimo Senhor Presidente Conselheiro Fernando Ribeiro Toledo**, reuniram-se os Senhores **Conselheiros: Conselheiro Otávio Lessa de Geraldo Santos, Conselheira Maria Cleide Costa Beserra, Conselheiro Anselmo Roberto de Almeida Brito, Conselheiro Rodrigo Siqueira Cavalcante, Conselheiro Substituto Sergio Ricardo Maciel e Conselheiro Substituto Alberto Pires Alves de Abreu**. O Ministério Público de Contas esteve presente representado pelo **Procurador Enio Andrade Pimenta**. Havendo quórum regimental e diante da presença do Ministério Público de Contas, o Excelentíssimo Senhor Presidente declarou em nome de Deus aberta a sessão, solicitando a leitura da ata da sessão anterior, que foi aprovada. Na hora do expediente não houve quem quisesse fazer uso da palavra, passou-se para a ordem do dia. **Relatora Conselheira Rosa Maria Ribeiro de Albuquerque**: TC-8305/2018, representação, interessados Ministério Público de Contas do Estado de Alagoas – MPC, Prefeitura Municipal-Porto Real do Colégio/Aldo Enio Borges, aprovado acórdão 149, por unanimidade entre os presentes, pelo arquivamento e TC-10801/2024, representação, Cooperativa dos Motoristas Autônomos de Transporte Escolar de Arapiraca Ltda, José André de Souza Barreto, José de Alencar e Silva Neto, Larissa Monique Barros Marinho, Prefeitura Municipal-Coité do Nóia/Bueno Higino de Souza Silva, aprovado acórdão 150, aderindo ao entendimento do MPC exposto em Plenário. Nesse processo foi apresentado voto divergente pelo Conselheiro Rodrigo Siqueira, no sentido de não conhecer como representação com base nos elementos trazidos pela Relatora, contudo este fora vencido, por unanimidade entre os presentes. **Relatora Conselheira Maria Cleide Costa Beserra**: TC-8055/2023, prestação de contas de governo-municipal, interessados Prefeitura de São Sebastião/José Pacheco Filho, aprovado parecer prévio, pela regularidade com ressalvas. Nesse processo foi apresentado voto divergente pelo Conselheiro Anselmo Brito, pela rejeição das contas, todavia este fora vencido por unanimidade entre os presentes, com exceção da Conselheira Rosa, que ausentou-se do Pleno durante esta Relatoria. **Relator Conselheiro Anselmo Roberto de Almeida Brito**: TC-3706/2021, representação e TC-12062/2020, comunicação de irregularidade, ambos adiados para a próxima sessão, pois pautados indevidamente; TC-9938/2020, comunicação de irregularidade, retirado de pauta por se tratar de providência administrativa; TC-797/2018, representação, e TC-215/2021, manifestação/justificativa, ambos retirados de pauta em razão de erro na publicação. Encerrada a ordem do dia, a Conselheira Maria Cleide fez uso da palavra franqueada para convidar a todos para a sessão simulada da segunda edição do projeto Jovem Conselheiro, da Escola de Contas. Em seguida, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente fez algumas considerações acerca das eleições que se aproximam, após, não havendo mais quem quisesse fazer uso da palavra, encerrou a sessão, convocando a todos para a próxima no horário regimental, do que para constar eu, Marcia Jaqueline Buarque Antunes de Albuquerque, redigi a presente ata, que depois de lida e aprovada será assinada pelos Senhores Conselheiros presentes e pelo Douto Procurador do Ministério Público de Contas.